**Portaria n. 305 de 27 de MAIO de 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

**CONSIDERANDO** o Termo de Revelia de Nomeação de Defensor Dativo, anexo aos autos do PED n. 032/2018.

**CONSIDERANDO** o Artigo n. 72 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

1. Nomear a colaboradora Dra. Suzicleia Strapason, Coren-MS n. 167327, para atuar como Defensora Dativa no processo ético-disciplinar n. 032/2018, onde constam como denunciados os Enfermeiros Dra. Rosilaine Alvares Nascimento, Coren-MS n. 259514, Dra. Andrea Cardoso da Silva, Coren-MS n. 356063, Dr. Alexandre Trindade de Souza, Coren-MS n. 242408, e Dra. Bruna Candia Rodrigues Souza, Coren-MS n. 494794, e as Técnicas de Enfermagem Sra. Amanda Ribeiro Claudio, Coren-MS n. 1121829, Sra. Daniela Rozicki, Coren-MS n. 1032157, e Sra. Diana Batista Rodrigues, Coren-MS n. 1076645.
2. A colaboradora supracitada deverá apresentar a defesa no prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o artigo n. 72 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem.
3. O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.
4. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida colaboradora, revogadas as disposições em contrário.
5. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de maio de 2019.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira

Presidente Secretário

Coren-MS n. 85775 Coren-MS n. 123978